



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 253

Autoriza a Alienação de Caminhões e Homologa Lau
do de Avaliação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os Caminhões existentes no Pátio da Secretaria de Administração - Divisão de Material, Licitações e Patrimônio, pertencentes ao serviço de limpeza pública da Secretaria de Serviços Públicos do Município, sem qualquer condição de uso ou recuperação, conforme declaração de inservi
bilidade e avaliação firmada por integrantes da Comissão constituída atra
vês da Portaria nº 101, de 27 de julho de 1989;

CONSIDERANDO que se tais caminhões permanecerem no Pátio da Prefei
tura por mais tempo poderão sofrer total deteriorização em face da ação das intempé
ries, desvalorizando-os totalmente,

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam considerados inservi
veis para o serviço público municipal e autorizada a alienação, através de procedimento licitatório, na modalidade de LEILÃO, os veículos Caminhão marca Mercedes Benz com Carroce
ria Basculante, carro de lixo, côr verde, fabricação nacional, ano 1968, Pla
ca OY-2515, Chassis nº 344007-12.033.436, Diesel, Chapa Patrimonial nº 500, Carro nº 34, contendo apenas chassis e cabine, e Caminhão marca Mercedes Benz, modelo Carroceria Basculante, carro de lixo, côr verde, ano de fabri
cação 1968, Placa OY-2528, Chassis nº 344007-12033.437, Diesel, Chapa Patri
monial nº 501, Carro nº 35, contendo apenas chassis, cabine e carroceria, am
bos pertencentes ao serviço de limpeza pública da Secretaria de Serviços
Públicos do Município, considerados sucatas e ferros velhos.


Jan
AS

PUBLICADO NO JORNAL
A TRIBUNA DO POVO
n.º 4437 de 11/08/89
Maurício
DE E. V. CO. OR.

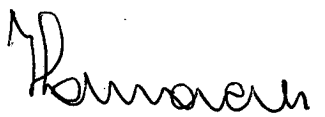
Art. 2º. Fica homologado o Laudo de Avaliação, exarado por Comissão Especial designada, que atribuiu o valor de NCz\$. 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzados novos) para os veículos, sendo o Caminhão nº 34, Placa OY-2515, atribuido o valor de NCz\$. 700,00 (setecentos cruzados novos) e Caminhão nº 35, Placa OY-2528 o valor de NCz\$. 1.100,00 (hum mil e cem cruzados novos).

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

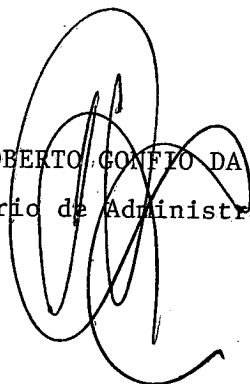
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de agosto de 1989.



ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal



JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário Geral



CARLOS ROBERTO GOFFIO DA SILVA
Secretário de Administração